



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda-Feira - 19 de Junho de 2006 - Nº 2691 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 16.650

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-5972/2006, da SEMDEC,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente de Mercados e Informações, o servidor **ANDERSON DE ANDRADE BRAGA**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, a partir de 01 de junho de 2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.651

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-5972/2006, da SEMDEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA ELVIRA TAVARES CONSTA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente de Mercados e Informações, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário, em especial, a nomeação da servidora acima citada, no cargo de Assistente Técnico de Serviços, na SEMDEC, constante do Decreto nº 16.410, de 07/02/2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.652

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-5965/2006, da SEMDEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GILBERTO SILVA BORGES** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Especial para Assuntos de Agenciamento de Crédito, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, sendo designado para prestar serviços de assessoramento junto à Agência Nosso Crédito, a partir de 01 de junho de 2006, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.653

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NAS UNIDADES ENSINO DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-6183/2006 e 2-6184/2006, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar temporariamente 05 (cinco) professores para a Educação Infantil e 06 (seis) professores para o Ensino Fundamental, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme relação com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminados nos quadros abaixo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
 Prefeito Municipal
ATÍLIO TRAVÁGLIA
 Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:
DATA CI
 Empresa de Processamento de Dados do
 Município de Cach. de Itapemirim.
 Rua 25 de Março, 26 – Centro
 SEMFA – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

ASSINATURAS

Trimestral R\$ 50,00
 Semestral R\$ 100,00
 Anual R\$ 200,00
 Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230
 Diário Oficial (28) 3155-5203

Designação Temporária de Professores do Centro de Educação Infantil

Nº	Nome do Servidor	Cargo	Disc.	C.H	Local de Atuação	A partir de:
1	Sirene Brito	PEI-A I	Ed. Infantil	40	CEI "Prof. Paulo Estellita Herkenhoff"	30/05 a 12/06/06
2	Alciene Cristina da Silva	PEI-B II	Pré-escola	25	CEI "Normilla da Cunha dos Santos"	29/05 a 17/06/06
3	Antonina Francisca de Oliveira Silva	PEI-B II	Pré-escola	25	CEI "Lions Clube Frade e a Freira"	07/06 a 12/06/06
4	Elisete Souza Martins Brites	PEI-B II	Pré-escola	25	CEI "Carim Tanure"	08/06 a 22/06/06
5	Zuleimar Gonçalves Ferreira	PEI-B II	Pré-escola	25	CEI "Irmã Margarida"	31/05 a 07/06/06

Designação Temporária de Professores do Ensino Fundamental

Nº	Nome do Servidor	Cargo	Disc.	C.H	Local de Atuação	A partir de:
1	Rosângela de Carvalho Paiva	PEFA I	N.C.	25	EM "Profª Tereza Valiatti Sartório"	01/06 a 31/12/06
2	Marcos Antonio Pinto de Azevedo	PEFB IV	História	26	EM "Galdino Theodoro da Silva"	31/05 a 14/06/06
3	Rodrigo dos Santos Pizeta	PEFB IV	Geografia	40	EM "Anacleto Ramos"	29/05 a 02/06/06
4	Rodrigo dos Santos Pizeta	PEFB IV	Geografia	41	EM "Anacleto Ramos"	05/06 a 14/06/06

Designação Temporária de Professores do Ensino Fundamental

Convênio SEDU x PMCI - até 31.12.2006

Nº	Nome do Servidor	Cargo	Disc.	C.H	Local de Atuação	A partir de:
1	Nélia Lúcia de Almada Thomas	PEFA I	N.C.	25	EM "Zilah Lima de Moura"	08/05 a 22/05/06
2	Nélia Lúcia de Almada Thomas	PEFA I	N.C.	25	EM "Zilah Lima de Moura"	29/05 a 27/06/06

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
 Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: AMIGOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRÁFICAS LTDA.

OBJETO: Apresentação musical do Flautista Altamiro Carrilho, no dia 20/06/2006, no Teatro Municipal Rubem

Braga, a partir das 19:00h, fazendo parte das programações dos festejos da cidade.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inc. III.

PROCESSO: Prot. nº 14825/2006.

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 042/2006.

LOCADORES: JUAREZ FARID AARÃO JUNIOR e s/m ANA CLÁUDIA FERREIRA MACHADO AARÃO

LACATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.

OBJETO: Locação do 2º andar do imóvel predial urbano situado à Rua 25 de Março, nº 51, Centro, nesta cidade, para funcionamento da Coordenadoria de Projetos Multisetoriais Integrados – SEMGOV.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensalmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 04.01 – SEMGOV – Programa de Trabalho 04.122.0001.2.010 – Gerenciamento de Governo – Despesa 3.3.90.36.14.00 – Locação de Imóveis.

PRAZO: De 13/06/2006 a 31/12/2008.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2006.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almkodice – Prefeito Municipal, Marta Saviatto – Procuradora Geral do Município, Nilton José de Andrade – Secretário de Governo em exercício, Juarez Farid Aarão Junior e s/m Ana Cláudia F. Machado Aarão – Locadores.

PROCESSO: Prot nº 3910/2006 – Dispensa de Licitação, conforme Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso X.

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 043/2006.

CESSIONÁRIA: DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

OBJETO: Cessão de uso, de forma gratuita, de um veículo do tipo Caminhonete, carroceria aberta, Marca Fiat, Modelo Strada Trekking, à gasolina, cor branca, ano 1999/2000, chassi 9BD278025Y2718710, Placa MRW-3670, Patrimônio do Município sob nº 15.461, para atender às necessidades da Escola Diaconal Santo Estevão.

PRAZO: 04 (quatro) anos a partir de 13/06/2006.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almkodice – Prefeito Municipal, Marta Saviatto – Procuradora Geral do Município, José Maria Pinheiro Furtado – Titular da SEMASI e Célio de Oliveira Goulart – Representante da Cessionária.

PROCESSO: Prot nº 11713/2006.

ESPÉCIE: Contrato nº 044/2006.

CONTRATADA: CONSTRUTORA M.R. LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SEMOSUR.

OBJETO: Obra de Construção de ponte na localidade de Capoeirão, distrito de Pacotuba, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

VALOR: R\$ 19.320,40 (dezenove mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2006.13.02.13770000.4490510299.1 – 13045 – Programa de Trabalho 15.451.0031.1.377 – Despesa 4.4.90.51.02.99.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias a partir data de da assinatura da ordem de serviço.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2006.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almkdice – Prefeito Municipal, Marta Saviatto – Procuradora Geral do Município, Marlon Antonio Machado – Titular da SEMOSUR e Manoel Rodrigues Beserra – Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 3073/2005 – Carta Convite nº 006/2006 – Prot nº 15548/2006.

ESPÉCIE: Contrato nº 045/2006.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DURÃES DE SOUZA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SEMOSUR.

OBJETO: Obra de Ampliação e Adaptação da E.M.E.F. Maria das Dores Pinheiro Amaral, no Bairro Valão, nesta cidade.

VALOR: R\$ 79.130,32 (setenta e nove mil, cento e trinta reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 17.03 – SEME – Programa de Trabalho 12.361.0025.1.312 – Despesa 4.4.90.51.04.99 – Recursos do Convênio FME.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias a partir data de assinatura da ordem de serviço.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2006.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almkdice – Prefeito Municipal, Marta Saviatto – Procuradora Geral do Município, Marlon Antonio Machado – Titular da SEMOSUR e Izabel Durães de Souza – Contratada.

PROCESSO: Prot nº 29985/2005 – Carta Convite nº 005/2006 – Prot. nº 15558/2006.

ESPÉCIE: Contrato nº 046/2006.

CONTRATADA: M. A. CASTRO LIMA – ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI.

OBJETO: Aquisição de Água mineral e Botijas de GLP (gás de cozinha – vasilhame e recarga), com entrega parcelada, para abastecimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme especificações e condições do Anexo I do Edital de Pregão nº 014/2006.

VALOR: R\$ 38.145,00 (trinta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 18.1 – SEMASI – Programa de Trabalho 04.122.0001.2.014 – Gerenciamento de Próprios Municipais, Despesa 3.3.90.30.07.00 – Gêneros de Alimentação; Unidade 09.1 – SEMDES – Programa de Trabalho 08.244.0019.1.233 – Apoio à População situada abaixo da Linha de Pobreza, Despesa 3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado; e Unidade 07.1 – SEMPLO/SEPLG – Programa de Trabalho

04.122.0001.2.013 – Gerenciamento de Planejamento, Orçamento e Gestão, Despesa 3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado.

PRAZO: Até 31/12/2006.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2006.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almkdice – Prefeito Municipal, Marta Saviatto – Procuradora Geral do Município, José Maria Pinheiro Furtado – Titular da SEMASI e Delcimar Pires da Silva – Procurador da Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 5333/2006 – Pregão nº 014/2006 – Prot nº 12869/2006.

ESPÉCIE: Contrato nº 047/2006.

CONTRATADO: BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

OBJETO: Fornecimento e Administração de Vale-Alimentação por Cartão Eletrônico, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 024/2006.

VALOR: R\$0,00 (zero).- Não será cobrado taxa de administração por cartão magnético.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 3.3.90.39.26.00 - Programa de Alimentação do Trabalhador, nas Unidades: 07.01 – SEMPLO/SEPLG – Programa de Trabalho 04.122.0012.2.166 – Concessão de Benefícios Sociais; 16.02 – SEMUS – Programa de Trabalho 10.122.0001.2.015 – Gerenciamento de Saúde; 17.01 – SEME – Programa de Trabalho 12.122.0001.2.008 – Gerenciamento de Ensino; 17.02 – SEME – Programa de Trabalho 12.365.0025.2.319 – Operacionalização das Unidades da Educação Infantil; e, 17.03 – SEME – Programa de Trabalho 12.361.0025.2.320.

PRAZO: 31 de dezembro de 2006.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2006.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almkdice – Prefeito Municipal, Marta Saviatto – Procuradora Geral do Município, José Maria Pinheiro Furtado – Titular da SEMASI, Roberto Cunha Penedo – Presidente da Contratada e Otacílio Pedrinha de Azevedo – Diretor Comercial da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 11640/2006 – Pregão nº 024/2006 – Prot nº 14465/2006.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 016/2006.

BENEFICIÁRIO: ANTÔNIO IVO PASSABÃO.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros ao BENEFICIÁRIO, a título de Ajuda Financeira, com a finalidade de custear despesas com tratamento de saúde, referentes a serviços médicos hospitalares, exames e medicamentos, enquanto persistir a sua enfermidade.

VALOR: R\$300,00 (trezentos reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 09.01 – SEMDES – Programa de Trabalho 08.244.0019.1.233 – Apoio à População situada Abaixo da Linha de Pobreza – Despesa 3.3.90.48.01 – Auxílio Financeiro a Pessoas Carentes.

VIGÊNCIA: De 08/06/2006 a 31/12/2006.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2006.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal, Marta Saviatto – Procuradora Geral do Município, Lauro Lemos – Titular da SEMDES, Alberto Cruz de Amorim – Titular da SEMUS e Antônio Ivo Passabão – Beneficiário

PROCESSO: Prot. nº 11830/2006.

IPACI

PORTARIA Nº. 077/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, aos servidores municipais citados abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início		Protocolo nº
Alcino Ribeiro Nunes Filho	Motorista	SEMUS	60 dias	02/04/06	8568/06
					8565/06
					6607/06
					6078/06
					6076/06
Alessandra dos Santos Martins Adriano	Of. Adm.	SEMUS	30 dias	13/04/06	8299/06 7231/06
José Gomes de Oliveira	Marceneiro	SEMOSUR	43 dias	19/04/06	7072/06
Julimara Alves da Silva	Professora	SEME	30 dias	21/04/06	7313/06
Tânia Coelho Camacho	Servente	SEME	07 dias	14/04/06	6737/06

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de abril de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 078/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado,

RESOLVE:

Conceder alta do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, aos servidores municipais abaixo citados, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Alta a partir de	Protocolo nº
Adecy Martins	Gari	SEMOSUR	31/03/06	18725/04 18727/04
Giane Angela Pim Moreira	Professor	SEME	14/04/06	6729/06
Gladstone de Jesus Rubim	Médico	SEMUS	30/04/06	26220/05
Tânia Coelho Camacho	Servente	SEME	20/04/06	6737/06

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de abril de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 079/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado,

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar a concessão do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, as servidoras municipais citadas abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início		Protocolo nº
Helena Luzia Sader	Professora	SEME	92 dias	01/05/06	8405/06
Maria da Conceição Souza	Gari	SEMOSUR	15 dias	06/04/06	6355/05 5837/05

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de abril de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 080/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado,

RESOLVE:

Conceder alta do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, aos servidores municipais abaixo citados, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Alta a partir de	Protocolo nº
Alzemar dos Santos	Gari	SEMOSUR	30/05/06	12508/04 11113/04
Maria da Conceição Souza	Gari	SEMOSUR	20/04/06	6355/05

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de abril de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 081/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado,

RESOLVE:

Prorrogar a concessão do benefício de auxílio-doença decorrente de acidente ocorrido em serviço nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, ao servidor municipal citado abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início	Protocolo nº
Dalto Henrique Togneri	Magarefe	SEMDER	15 dias 06/04/06	15442/04

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de abril de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 082/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado,

RESOLVE:

Conceder alta do benefício de auxílio-doença decorrente de acidente ocorrido em serviço, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, o servidor municipal abaixo citado, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Alta a partir de	Protocolo nº
Dalto Henrique Togneri	Magarefe	SEMDER	20/04/06	15442/04

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de abril de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 083/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado,

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar a concessão do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, as servidoras municipais citadas abaixo, conforme avaliação da perícia médica,

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início	Protocolo nº
Maria Helanne de				

Freitas	Professora	SEME	31 dias	01/05/06	22422/05
Benedita Elias	Ferreira Cozinheira	SEME	61 dias	01/05/06	5005/06 5607/06

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de abril de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 084/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado,

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar a concessão do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, aos servidores municipais citados abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início	Protocolo nº
Aluizio Vidal Vantil Filho	Motorista	SEMOSUR	60 dias 11/05/06	3150/05 3151/05
João Luiz da Silva	Gari	SEMOSUR	47 dias 15/04/06	11525/05 9947/05
Marco Aurélio da Silva	Gari	SEMOSUR	60 dias 15/04/06	282/06 5554/06 4644/06
Rosilene Corrêa Francelino	Aux. Enfermagem	SEMUS	60 dias 01/05/06	5869/06

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 085/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício de auxílio-doença decorrente de acidente ocorrido em serviço, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, ao servidor municipal citado abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início	Protocolo nº
Luiz Carlos de Jesus	Gari	SEMOSUR	30 dias 12/04/06	8921/06

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 086/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de

Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis n.º.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto n.º. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado,

RESOLVE:

Conceder alta do benefício de auxílio-doença decorrente de acidente ocorrido em serviço, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, o servidor municipal abaixo citado, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Alta a partir de	Protocolo nº
Luiz Carlos de Jesus	Gari	SEMOSUR	12/05/06	8921/06

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA N.º. 087/2006

A Presidente Executiva do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis n.º.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto n.º. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a concessão do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, ao servidor municipal citado abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início	Protocolo nº
Ismael de Oliveira	Gari	SEMOSUR	61 dias	101/06
				3821/05
				3018/05

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA N.º. 088/2006

A Presidente Executiva do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis n.º.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto n.º. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado,

RESOLVE:

Conceder alta do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, a servidora municipal abaixo citada, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Alta a partir de	Protocolo nº
Valéria Florindo Netto	Fiscal Saúde e Meio Ambiente	SEMUS	30/04/06	558/06 33078/05

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA N.º. 089/2006

A Presidente Executiva do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis n.º.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto n.º. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, aos servidores municipais citados abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início	Protocolo nº
Clemilson de Souza	Gari	SEMOSUR	30 dias	03/05/06 9634/06
José Delôncio Tognere	Gari	SEMOSUR	30 dias	01/05/06 8832/06
Luciano Malfacine Oliveira	Mecânico	SEMASI	50 dias	28/04/06 8506/06
				9468/06 8504/06 7741/06
Manoel Messias do Amaral	Gari	SEMOSUR	60 dias	19/04/06

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA N.º. 090/2006

A Presidente Executiva do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis n.º.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto n.º. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado,

RESOLVE:

Conceder alta do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, aos servidores municipais abaixo citados, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Alta a partir de	Protocolo nº
José Deloncio Tognere	Gari	SEMOSUR	31/05/06	8832/06
Rômulo Cristovão Vazoller Júnior	Contínuo	SEMOSUR	28/04/06	10255/06 8999/06

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA N.º. 091/2006

A Presidente Executiva do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis n.º.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto n.º. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado,

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar a concessão do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, a servidora municipal citada abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início		Protocolo nº
Maria José Dias da Rosa	Gari	SEMOSUR	60 dias	01/05/06	01/05/06

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 092/2006

A Presidente Executiva do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado,

RESOLVE:

Prorrogar a concessão do benefício de auxílio-doença decorrente de acidente ocorrido em serviço nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, ao servidor municipal citado abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início		Protocolo nº
Jorge Diogo Ferreira	Gari	SEMOSUR	18 dias	20/04/06	2847/05

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 093/2006

A Presidente Executiva do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado,

RESOLVE:

Conceder alta do benefício de auxílio-doença decorrente de acidente ocorrido em serviço, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, o servidor municipal abaixo citado, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Alta a partir de	Protocolo nº
Jorge Diogo Ferreira	Gari	SEMOSUR	07/05/06	2847/05

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 094/2006

A Presidente Executiva do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado,

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar a concessão do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, a servidora municipal citada abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início		Protocolo nº
Anadir Sartori	Guimarães Cozinheira	SEME	122 dias	01/06/06	4407/05

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 095/2006

A Presidente Executiva do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado,

RESOLVE:

Conceder alta do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, a servidora municipal abaixo citada, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Alta a partir de	Protocolo nº
Cirlete Luiz Amaro	Cozinheira	SEME	25/04/06	10019/06 8727/06

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 096/2006

A Presidente Executiva do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no processo de protocolo de nº 308/2006,

RESOLVE:

Conceder nos termos dos artigos 41, inciso II c/c artigo 42 da Lei nº. 5724/2005 c/c artigo 40, parágrafo 7º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, pensão por motivo falecimento da ex-servidora da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CELINA BRAGA

TATAGIBA, Oficial Administrativo VI B 12 B lotada na SEMDES a JOSÉ CARLOS TATAGIBA, na qualidade de esposo, a partir 17.04.06.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 098/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no processo de protocolo de bº 066/2006,

RESOLVE:

Art. - 1º Conceder nos termos dos artigos 8º, inciso I e artigo 39, parágrafo 1º da Lei 4968/2000 c/c artigo 40, § 7º, inciso II da CF, com redação dada pela EC nº. 41/2003, pensão por motivo de falecimento do ex-servidor da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, JUAREZ MOTTA BARBOSA, Cavouqueiro III, A, 05, G lotado na SEMO a CIDADINÉIA DA SILVA ABREU, na qualidade de mãe dos menores dependentes; JUAREZ BARBOSA JUNIOR, GEOVANE DA SILVA BARBOSA e JULIANA DA SILVA BARBOSA, (filhos menores), na proporção de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) para cada um dos beneficiários, a partir 12/04/2004.

Art. 2º - Tornar sem efeito Portaria nº. 235/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 099/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no processo de protocolo de bº 230/2006,

RESOLVE:

Conceder nos termos dos artigos 41, inciso II c/c artigo 42 c/c artigo 43 da Lei nº. 5724/2005 c/c artigo 40, parágrafo 7º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, pensão por motivo de falecimento do servidor da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, JOSÉ LUIZ SANTOS DUARTE, Professor PEF-B-V, VI A 11 D, lotada na SEME, a seus dependentes: MARIA DE FÁTIMA LIVERANI DUARTE, na qualidade de esposa; LUÍS ANTHONIO LIVERANI DUARTE na qualidade de filho menor, na proporção de 50

% (cinquenta por cento) para cada beneficiário, a partir de 24.02.2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 100/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta nos processos de protocolos de bºs 082/2004 e 17344/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos termos dos artigos 8º, inciso I e artigo 39, parágrafo 1º, da Lei nº 4968 de 10 de abril de 2000 c/c artigo 40, parágrafo 7º, inciso II da CF, com redação dada pela EC nº 41/2003, pensão por motivo de falecimento de sua esposa, a servidora da PMCI, SÔNIA FERNANDES SOUZA MARTINS, Cozinheira II A 03 A, lotada na SEME, a seus dependentes: SEBASTIÃO MARTINS SOBRINHO, na qualidade de esposo; JULIO CESAR SOUZA OLIVEIRA, SUELEN SOUZA OLIVEIRA E ANTONIO WESLEY SOUZA DE OLIVEIRA; todos na qualidade de filhos, na proporção de 25 % (vinte e cinco por cento) para cada beneficiário, a partir de 12.03.2003.

Art. 2º - Tornar sem efeito Portaria nº.18/2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 101/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no processo de protocolo nº 26/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos termos dos artigos 41 incisos I; 42; 43 todos da Lei Municipal nº 5724/2005 e na forma estabelecida no artigo 40, § 7º, inciso I da CF, com redação dada pela EC nº 41/2003, pensão por motivo de falecimento do servidor aposentado da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ANÍSIO DE SOUZA NOGUEIRA, Gari I A 01 A, lotado na SEMOSUR, a seus dependentes: MARIA DA PENHA GOMES HILÁRIO, na qualidade de companheira; WILLIAN GOMES DE SOUZA NOGUEIRA, na qualidade de filho menor, na proporção de 50%

(cinquenta por cento), para cada beneficiário, a partir de 07.01.2006.

Art. 2º - Tornar sem efeito Portaria nº.037/2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 102/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no processo de protocolo nº. 613/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos termos dos artigos 41; 42; e 47 da Lei Municipal nº. 5724/2005 e na forma estabelecida no artigo 40, § 7º, inciso I da CF, com redação dada pela EC nº. 41/2003, à MARIA DA PENHA ABDALA RODRIGUES, pensão por motivo de falecimento do servidor inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, JURANDIR RODRIGUES DOS SANTOS, aposentado no cargo de Auditor Fiscal III, VI B 12 G, a partir de 24.12.2005.

Art. 2º - Tornar sem efeito Portaria nº. 032/2006

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 103/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo nº.098/2006,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder nos termos dos artigos 41;42;43 e 47 da Lei Municipal 5724/2005 e na forma estabelecida no artigo 40 § 7º, inciso II da CF, com redação dada pela EC nº. 41/2003, pensão por motivo de falecimento do servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, JOSÉ PEDRO LOPES DOMICOLI, Gari I A 01 A, lotado na SEMOSUR aos seus dependentes: ISABEL PÍCOLI DE AVELLAR DOMICOLI, na qualidade de esposa; SUIANA DE AVELLAR DOMICOLI, POLYANA DE AVELLAR DOMICOLI E LUANA DE AVELLAR DOMICOLI, todas na qualidade de filhas, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), para cada beneficiário a partir de 31.01.2006.

Art. 2º - Tornar sem efeito Portaria nº.031/2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 104/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado,

RESOLVE:

Conceder alta do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, ao servidor municipal abaixo citado, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Alta a partir de	Protocolo nº
Ricardo Bispo de Oliveira	Motorista	SEMUS	18/05/06	10039/06

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 105/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, aos servidores municipais citados abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início		Protocolo nº
Graciane Pim Paula Gama	Professora	SEME	30 dias	03/05/06	10007/06 9025/06
Natalino Consta de Moraes		Gari	SEMOSUR	15 dias	17/05/06

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 106/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e

do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) nºs.051/2003; 19699/2000; 9994/1999; 234/1998; 13382/1997; 11912/1997; 11538/1997; 4010/1999; 6765/1995; 10481/1995 e 7637/1984,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos termos dos artigos 8º, inciso I e artigo 39, § 1º, da Lei nº. 4968 de 10 de abril de 2000 c/c artigo 40, § 7º, inciso I da CF, com redação dada pela EC nº. 41/2003, pensão por motivo de falecimento do servidor inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, DANILLO DECIO QUITIBA BOSIO, Oficial de Administrativo III V B 10 F, a sua dependente: LETÍCIA GUIMARÃES BOSIO, a partir de 19.09.1997.

Art.2º - Tornar sem efeito Portaria nº.0395/2005 e 232/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 107/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a concessão do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, ao servidor municipal citado abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início		Protocolo nº
José Carlos Santos	Motorista	CGM	45 dias	16/05/06	26488/05

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de maio de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 108/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, ao

servidor municipal citado abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início		Protocolo nº
Vanderlei Andreza Alves	Cavouqueiro	SEMOSUR	98 dias	26/05/06	10231/06 10374/05 7292/05

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 109/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a concessão do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, as servidoras municipais citadas abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início		Protocolo nº
Alessandra dos Santos Martins Adriano	Of. Adm.	SEMUS	49 dias	13/05/06	8299/06 7231/06
Maria das Graças Pereira	Professora	SEME	77 dias	16/05/06	30742/05 30740/05

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 110/2006

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 16.188/2006, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, aos servidores municipais citados abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início		Protocolo nº
Adomiro da Silva	Gari	SEMOSUR	34 dias	28/04/06	10414/06 10251/06
Angela Rodrigues de Souza	Servente	SEME	15 dias	07/05/06	11446/06
Eliane Kalle Gomes Pimenta	Médica	SENDES	36 dias	26/05/06	11403/06
Jomar de Oliveira Pinto Júnior	Motorista	SEMSET	10 dias	10/05/06	10011/06
Márcio Altoé	Motorista	SEMOSUR	61 dias	01/06/06	11147/06
Maria Sibéria Ramos Miracena	Professora	SEME	59 dias	03/05/06	11444/06 10026/06 11336/06 9015/06

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Presidente Executiva do IPACI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 056/2006

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, torna público que fará realizar Licitação Pública na modalidade **PREGÃO**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e a Lei 8.666/93 e suas alterações, visando a **Aquisição de Papel A4** com Recursos Próprios do Orçamento Municipal e Convênio SENASP/MJ 017/2004. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09h30min do dia 03 de Julho de 2006**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, localizada na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. **O credenciamento ocorrerá das 08:00 até as 09:00 horas, no mesmo dia e local.** O Edital completo encontra-se à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 16 de Junho de 2006.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Pregoeira Oficial

AGERSA

PORTARIA Nº. 009/2006

Dispõe sobre a aplicação de dispositivos contratuais estabelecidos pelo Edital de Concorrência Pública Nº. 06/97, Contrato de Concessão Nº. 029/98, Lei Nº. 4797/99, Lei Nº. 4798/99, em relação ao pedido de revisão do referido Contrato.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim -ES - AGERSA, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO a correspondência CT/DIR/Nº. 2804/05 da Concessionária CITÁGUA – Águas de Cachoeiro S/A, data de 28/04/05, quanto à solicitação de reajuste tarifário de 2005, quando já pleiteava também a revisão de tarifas.

CONSIDERANDO a solicitação da direção da AGERSA no sentido de que fossem apresentados mecanismos compensatórios não tarifários de reequilíbrio do contrato, em relação às condições originalmente pactuadas, de forma a reduzir a pressão sobre o orçamento doméstico dos usuários do sistema de saneamento básico do Município.

CONSIDERANDO que a Concessionária CITÁGUA através do OF/DIR/1412 e seus anexos, datados de 14/12/2005, solicitou a aprovação e aplicação de reajuste tarifário da ordem de 33% (trinta e três por cento) ou como alternativa 13% (treze por cento) de revisão de tarifa e demais mecanismos compensatórios, a saber:

a) Prorrogação do prazo contratual em 25% (vinte e cinco por cento) do prazo original do Contrato;

b) Adequação do cálculo da média regional aos critérios definidos na legislação municipal – Lei Nº. 4797/99, utilizando-se do conceito de média ponderada e limitando o universo às empresas de saneamento, ou seja, excluindo-se do

seu cálculo as tarifas praticadas por departamentos e autarquias municipais;

c) Readequação do cronograma de obras, com sua postergação em 03 (três) anos;

d) Reembolso do percentual adicional PIS/PASEP e COFINS incidente sobre as receitas da Concessionária face às alterações na legislação federal – este percentual monta 4,15% (quatro vírgula quinze por cento);

e) Redução do percentual de outorga pago pela concessionária dos atuais 5% (cinco por cento) para 3% (três por cento).

Considerando o “**ESTUDO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO**” do Contrato de Concessão Nº 029/98 dos serviços de água e esgoto de Cachoeiro de Itapemirim–ES, de Novembro de 2005, elaborado pela **MPP Consultoria S/C Ltda**, analisando e apresentando o resultado do estudo de avaliação do equilíbrio econômico-financeiro relativo ao pleito de revisão contratual solicitado pela CITÁGUA.

CONSIDERANDO o parecer da “**PROPOSTA DE REVISÃO DO CONTRATO**”, datado de 02/02/2006, elaborado pelo **NF - Natali Ferraz - Advogados Associados** e apresentado pela Citágua quanto à fundamentação jurídico-legal em relação ao pleito de revisão.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital de Concorrência Pública Nº. 06/97, Contrato de Concessão Nº. 029/98 e seus Termos Aditivos, Lei Nº. 4797/99, Lei Nº. 4798/99.

CONSIDERANDO as análises jurídico e econômico-financeiro, efetuada pela AGERSA através de seu quadro técnico próprio e contratado;

CONSIDERANDO a análise econômico-financeiro efetuada pela AGERSA através de consultoria especializada da empresa “**Merq Pesquisa Ltda - Futura**” que elaborou o relatório “**SUMÁRIO EXECUTIVO**”, datado de 19/04/05, enfocando a rentabilidade do contrato, fatores intervenientes nesta rentabilidade, formas e procedimentos para alterar ou reorientar a rentabilidade.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº. 8987 de 13/12/95: “Art. 9º A tarifa do serviço público concedido será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão previstas nesta Lei, no edital e no contrato.

§ 2º Os contratos poderão prever mecanismos de revisão das tarifas, a fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro.

§ 3º Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a apresentação da proposta, quando comprovado seu impacto, implicará a revisão da tarifa, para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 4º Em havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o poder concedente deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração”.

Art. 11. No atendimento às peculiaridades de cada serviço público, poderá o poder concedente prever, em favor da concessionária, no edital de licitação, a possibilidade de outras fontes provenientes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas, observado o disposto no art. 17 desta Lei.

Parágrafo único. As fontes de receita previstas neste artigo serão obrigatoriamente consideradas para a aferição do inicial equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Art. 13. As tarifas poderão ser diferenciadas em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários.

Considerando o disposto na Portaria N°. 018/2005 – AGERSA, relativo ao item “D” da solicitação da Citágua; **CONSIDERANDO** que o COMUSA - Conselho Municipal de Saneamento, reunido em 12/06/2006, por unanimidade de seus membros presentes, aprovou a proposta de revisão fundamentada na avaliação efetuada pela empresa de consultoria da empresa **Merq Pesquisa Ltda – Futura;**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a empresa concessionária do serviço público de água e esgoto do Município, CITÁGUA –

Águas de Cachoeiro S/A a proceder à aplicação do índice de 8,65% (Oito vírgula sessenta e cinco por cento) sobre as tarifas de água e esgoto, a título de revisão de tarifas.

Art. 2º - Informar que os demais mecanismos não tarifários compensatórios serão implementados cumulativamente através de um Termo Aditivo de Contrato;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor de acordo com o disposto na Lei n°. 4797/99, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de junho de 2006.

LUIZ FELIPE DAVID MARIN
Diretor Presidente AGERSA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

C.DA S. ADÃO - ME - torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia, através do protocolo nº 25719/2005, para atividade de restaurante e hotel, situada na Rua Jerônimo Ribeiro, 400, Amarelo - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi feito estudo de impacto ambiental

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

COMUNICADO

DFTP- Departamento de Fiscalização de Transporte Coletivo
Torna público a Escala Especial para o mês de maio
ESCALA ESPECIAL - MÊS DE JUNHO DE 2006.

Valter José	S. Geraldo, Paraíso e IPA Das 07:00h às 13:00h Sábado dia 03/06/06	Últimos Horários Coletivo A partir das 18:00h V. Rica, Valão e Circular V. Rica N. Brasília Dia 06/06/06	Ponto de Táxi Pç. Jerônimo Monteiro e Hospital Evangélico A Partir das 18:00h Dia 09/06/06	Últimos Horários Coletivo A Partir das 18:00h A. Zumbi, Zumbi, caçara e Parque Laranjeira Dia 14/06/06	Últimos Horários Coletivo A partir das 18:00h BNH, A. Coramara e G. Carone Dia 20/06/06	Itaoca Sábado dia 24/06/06 Saída: 07:00h Volta: 09:00h IBC e M. Cristo Das 10:00 às 13:00h
Paulo César	Aeroporto, S. Lucas e A. M. Cristo Das 07:00h às 13:00h Sábado dia 03/06/06	Últimos H. Coletivo A partir das 18:00h A. Village, Pç. da Bandeira Dia 06/06/06	Ponto de Táxi Est. Rodoviária G. Moreira e santa Casa A Partir das 18:00h Dia 09/06/06	Últimos H. Coletivo A partir das 18:00h S. Geraldo e N. Parque e Paraíso Dia 14/06/06	Últimos Horários Coletivo A partir das 18:00h IBC, M. Cristo e Consta e Silva Dia 20/06/06	Sábado dia 24/06/06 Córrego dos Monos Aeroporto e S. Lucas Das 07:00h às 13:00h
Herval	Sábado dia 03/06/06 BNH Das 7:00h às 10:00h Bararana Saída: 10:00h Volta: 11:30h	Últimos H. Coletivo A partir das 18:00h União, A. União, M. Belo e A. Tavares Dia 06/06/06	Ponto de Táxi Pç. Dr. Luiz T. da Fonseca e Casa Grande e Perim A Partir das 18:00h Dia 09/06/06	Últimos H. Coletivo A Partir das 18:00h Vila Rica, Valão e R. Braga Dia 14/06/06	Últimos H. Coletivo A Partir das 18:00h A. Village, N. Parque e Circular A. Novo Parque Dia 20/06/06	Pç. Da Bandeira, N. Parque e R. Braga Das 07:00h às 13:00h Sábado dia 24/06/06
Martinelli	Pç da Bandeira e N. S da Penha Das 07:00h às 13:00h Sábado dia 03/06/06	Últimos H. Coletivo A partir das 18:00h Circular N. Parque N. S. da Penha Dia 07/06/06	Últimos H. Coletivo A Partir das 18:00h Vila Rica, Valão e R. Braga Dia 14/06/06	Ponto de Táxi Pç. Jerônimo Monteiro e Hospital Evangélico A Partir das 18:00h Dia 20/06/06	Gironda Sábado dia 24/06/06 Saída: 07:00h Volta: 09:00h A. Village e Cir. A. N. Parque Das 10:00h às 13:00h.	Últimos H. Coletivo A partir das 18:00h N. Parque, A. Village e Circular A. N. Parque Dia 26/06/06
Paulo Roberto	BNH, A. Coramara e G. Caroni Das 07:00h às 13:00h Sábado dia 03/06/06	Últimos Horários Coletivo A partir das 18:00h R. Braga e N. Parque Dia 07/06/06	Últimos Horários Coletivo A partir das 18:00h Paraíso, IPA, Consta e Silva e Bela Vista Dia 12/06/06	Ponto de Táxi Est. Rodoviária G. Moreira e santa Casa A Partir das 18:00h Dia 19/06/06	Sábado dia 24/06/06 Baleira Saída: 10:30h Volta: 11:50h S. Geraldo e Paraíso Das 7:00h às 10:0h	Últimos H. Coletivo A partir das 18:00h Laranjeiras, Caçara e IBC Dia 26/06/06
Luiz	Sábado dia 03/06/06 IPA, Cir. N. Brasília e A. Amarelo Das 7:00h às 10:00h São Vicente Saída: 10:30h Volta: 12:20h	Últimos H. Coletivo A partir das 18:00h Aeroporto, Laranjeiras e A. Monte Cristo Dia 07/06/06	Últimos H. Coletivo A partir das 18:00h N. Parque, Cir. A. N. Parque e A. Village. Dia 12/06/06	Ponto de Táxi Pç. Dr. Luiz T. da Fonseca e Casa Grande e Perim A Partir das 18:00h Dia 19/06/06	Valão, Vila Rica e A. Tavares Das 12:0h às 18:00h Sábado dia 24/06/06	Últimos Horários Coletivo A partir das 18:00h Circular V. Rica N. Brasília, A. M. Cristo, Caçara e Laranjeira Dia 26/06/06
Joel	A. União, União e Shangrilá das 07:00h às 13:00h Sábado dia 03/06/06	Últimos H. Coletivo A partir das 18:00h Liceu, C. Borges e S. Luiz Gonzaga Dia 07/06/06	Últimos H. Coletivo A Partir das 18:00h Aeroporto, S. Lucas e A. M Monte Cristo. Dia 13/06/06	Ponto de Táxi Pç. J. Monteiro/ H. Evangélico A Partir das 18:00h Dia 20/06/06	Sábado dia 24/06/06 Córrego dos Monos Saída: 07:25h Volta: 09:25h N.S. da Penha Das 10:00h às 13:00h	Últimos H. Coletivo A partir das 18:00h S. Geraldo, Paraíso e A. Amarelo Dia 26/06/06

VALDO SOARES CARNEIRO
Gerente de Fiscalização de Transportes Público

JORGE LUIZ GAVA
Diretor Fiscalização

MARLON ANTÔNIO MACHADO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOSU